

Nova assembleia dos servidores do TRT-GO decidirá medidas contra a perda de funções e redução de seus valores

Segunda (26/10), às 10h30, no Auditório do Tribunal Pleno

O Sinjufego convida os colegas servidores do TRT de Goiás para a assembleia a ser realizada na próxima segunda-feira (26/10), às 10h30, no Auditório do Tribunal Pleno, para definir ações contra a perda e a redução do valor das Funções Comissionadas. A saída encontrada pela administração para criar funções que contemplem o funcionamento dos gabinetes dos novos desembargadores é flagrantemente desmotivadora. A medida está em descompasso com o fortalecimento do Poder Judiciário e valorização do seu quadro de pessoal.

No final da manhã dessa quinta-feira (22/10), o presidente do TRT-GO, desembargador Gentil Pio de Oliveira, recebeu em audiência a categoria e representantes da Anajustra, Sinjufego e Asjustego, no Auditório do Tribunal Pleno, ocasião em que ratificou a decisão da Presidência de retirar funções e reduzir seus valores, para os servidores lotados nas unidades administrativas da Instituição, mais de 400 colegas. A medida visa a criação de dezenas de funções comissionadas para os cinco gabinetes de desembargadores criados pela Lei 11.964/2009.

De acordo com o Presidente Gentil Pio de Oliveira, três desembargadores serão empossados na Corte Trabalhista ainda este ano – o que exigirá FCs para os novos gabinetes. A medida será implantada por meio de resolução a ser aprovada no Pleno ou através de portaria *ad referendum* da Presidência. Indagado sobre a devolução dos servidores requisitados (Leis 10.475/02 e 11.416/06) e Resolução 88 do CNJ de 08/09/09, o presidente do TRT-GO informou que iniciará as devoluções somente a partir de janeiro de 2010.

As mudanças deverão ser implantadas pelo TRT da 18ª Região a partir do dia de 1º de

novembro e atingirão somente os servidores administrativos. A solução encontrada pela administração não parece ser a mais adequada para a questão. É discriminatória, pois trata desigualmente os servidores, o que não condiz com o passado histórico do Tribunal. Os administrativos possuem os mesmos deveres, direitos, vantagens e benefícios dos da área judiciária.

Manifesto de indignação

Há mais de dez anos, o TRT da 18ª Região, é considerado um dos Tribunais mais eficientes do País em decorrência do elevado nível de qualificação do seu quadro de servidores e magistrados. A saída encontrada pelo TRT tem causado muita indignação na categoria, o que foi expresso em documento apresentado aos presentes e entregue pelo Sinjufego ao presidente do TRT-GO.

“o Sinjufego, ao tempo em que manifesta o seu descontentamento em face da medida anunciada, requer que não seja adotada pelo Tribunal qualquer medida administrativa que visa a reduzir as garantias já conquistadas pelos servidores, com prejuízos para sua situação funcional e remuneratória.”

Da audiência participaram aproximadamente 150 servidores, o presidente do Sinjufego, Cezar Prazeres, o diretor do sindicato, Valdez da Costa Braga, a presidente da Asjustego, Ana Paula Sousa Távora e o delegado da Anajustra, José Donizete Fraga. Acompanharam o Presidente, a Secretária Geral da Presidência Ivonilde Queiroz, o Diretor-Geral Marcelo Matos, o Secretário de Gestão de Pessoas Joelson Lisboa e o Diretor-Geral Adjunto Alcione Novais.

Documento entregue ao presidente do TRT-GO na audiência sobre a redução de nível das FCs

“Ofício nº 136/2009

Goiânia, 22 de outubro de 2009.

**A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Federal do Trabalho GENTIL PIO DE
OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª
Região
Goiânia, GO**

Senhor Presidente,

O Sinjufego - Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal em Goiás, CNPJ – 26.943.688/0001-37, localizado na Rua 115, Quadra F-36, Lote 86, Setor Sul, nesta Capital, por seu presidente, vem à presença de Vossa Excelência expor e solicitar o que segue:

Os servidores deste Regional têm acompanhado com preocupação as discussões a respeito da possibilidade de alteração das funções comissionadas, que atingiria especificamente aquelas ocupadas pelos servidores lotados nas Unidades Administrativas do Tribunal.

Segundo informações, com o advento da Lei 11.964/09, que criou 05 cargos de desembargadores federais do trabalho para a 18ª Região, seria necessária a destinação de funções comissionadas em número suficiente para o regular funcionamento dos gabinetes dos novos Membros.

Como medida resolvente, o Tribunal estaria disposto a alterar a estrutura das funções comissionadas, com redução de um nível, mas somente daquelas inseridas na estrutura administrativa.

A solução encontrada não parece ser a mais adequada para a questão, vez que se apresenta discriminatória, tratando desigualmente os servidores, o que não condiz com o passado histórico deste Tribunal, que sempre teve como parâmetro os princípios constitucionais e legais que regem a administração pública, se pautando sempre pela efetivação da justiça e da democracia.

A saída encontrada é flagrantemente desmotivadora. Entendemos que são necessárias a preservação da excelência dos serviços prestados por este Tribunal e a preservação de profissionais qualificados em seus quadros. Assim, qualquer medida que visa a reduzir as garantias já conquistadas pelos servidores, com prejuízos para sua situação funcional e remuneratória, estará em descompasso com o fortalecimento do Poder Judiciário e valorização do seu quadro de pessoal.

O TRT da 18ª Região é reconhecidamente um dos mais eficientes do país, destacando-se pela

celeridade e qualidade da prestação jurisdicional. Seria injusto atribuir apenas às Unidades Judiciárias o sucesso alcançado, vez que toda uma estrutura administrativa é movimentada para que o magistrado possa exercer o seu mister constitucional.

Assim, não se poderia afirmar que o mesmo sucesso seria alcançado sem os serviços prestados pelas unidades administrativas, como a Secretaria de Tecnologia da Informação, Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal, Almoxarifado, Gestão Documental, Cadastramento Processual, Central de Mandados, Comunicação Social, Contabilidade, Controle Interno, Distribuição de Feitos, Jurisprudência, Licitações e Contratos, Pagamento de Pessoal, Protocolo, Secretaria-Geral da Presidência, Segurança e Transporte, Serviços Gerais, entre outras.

O êxito da atividade judiciária - o trabalho do magistrado e de sua assessoria - depende absolutamente da atividade administrativa. Sem uma sinergia das duas atividades não terão solução as lides trabalhistas. A função Constitucional da Justiça do Trabalho é a prestação jurisdicional, sua atividade fim, para qual necessita de todos os servidores - cada um com sua importância para a instituição - seja nas unidades judiciais ou administrativas.

Os servidores administrativos possuem os mesmos deveres, direitos, vantagens e benefícios dos da área judiciária, pois são das mesmas carreiras, visto que todo o quadro efetivo do Tribunal tem sua vida funcional regida pelas Leis 8.112/90 e 11.416/06. Além disso, todos se submetem a concurso público e foram aprovados sob as mesmas regras.

É preciso lembrar que não estamos defendendo que a transformação das funções alcance também as unidades judiciárias, pelo contrário, entendemos sim que a solução a ser encontrada deve respeitar a atual estrutura das funções comissionadas ocupadas pelos servidores efetivos do Tribunal, de todas as Unidades, tanto administrativas quanto judiciárias, para que não haja perdas para os servidores.

Do exposto, o Sinjufego, ao tempo em que manifesta o seu descontentamento em face da medida anunciada, requer que não seja adotada pelo Tribunal qualquer medida administrativa que visa a reduzir as garantias já conquistadas pelos servidores, com prejuízos para sua situação funcional e remuneratória.

Respeitosamente,

Antonio Cezar Prazeres de Andrade Silva
PRESIDENTE”